ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 10/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em nome da Mesa Diretora, cumprindo o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e CONSIDERANDO a Lei nº. 883/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$26.423.429,30 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de julho de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$13.211.714,65 (treze milhões, duzentos e onze mil, setecentos e quatorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 29 DE JULHO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário